



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53    www.santaritadoeste.sp.gov.br    administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## LEI Nº 1466, DE 12 DE ABRIL DE 2.019

“Inclui programas na Lei nº 1.451 de 12 de Dezembro de 2018, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

**Alaor Pasian**, Prefeito do Município de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 101.982,19 (cento e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), consignado na seguinte dotação:-

**ÓRGÃO:-** Poder Executivo  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:-** 02.04.01 – LOGRADOUROS PÚBLICOS  
**FUNÇÃO:-** 15 - Urbanismo  
**SUBFUNÇÃO:-** 452 – Serviços Urbanos  
**PROGRAMA:-** Logradouros Públicos  
**CÓDIGO DO PROGRAMA:-** 0023  
**PROJETO:-** Recapeamento Asfáltico  
**CÓDIGO DO PROJETO:-** 1061  
**VALOR :-** R\$ 100.000,00  
**ELEMENTO ECONOMICO:-** 4.4.90.51 –Obras e Instalações  
**FONTE 02 – ESTADUAL**

**ÓRGÃO:-** Poder Executivo  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:-** 02.04.01 – LOGRADOUROS PÚBLICOS  
**FUNÇÃO:-** 15 - Urbanismo  
**SUBFUNÇÃO:-** 452 – Serviços Urbanos  
**PROGRAMA:-** Logradouros Públicos  
**CÓDIGO DO PROGRAMA:-** 0023  
**PROJETO:-** Recapeamento Asfáltico  
**CÓDIGO DO PROJETO:-** 1061  
**VALOR :-** R\$ 1.982,19  
**ELEMENTO ECONOMICO:-** 4.4.90.51 –Obras e Instalações  
**FONTE 01 – TESOURO**

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação oriundos de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Gestão, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.



GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Juntos por uma cidade melhor



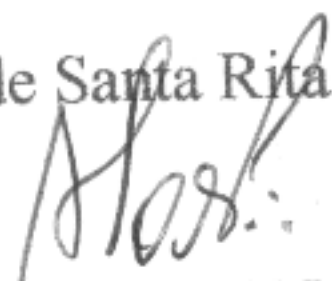
# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53    www.santaritadoeste.sp.gov.br    administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1447 de 10/10/2018, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 12 de abril de 2019.

  
ALAOR PASIAN  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI  
Secretária de Administração e Finanças